



BOA VISTA

Quinta-feira
06 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.875, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA AMOR CAIPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA AMOR CAIPIRA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.300.694/0001-21, fundada em 20 de fevereiro de 2005, com sede na Rua Via das Flores, nº 171, Bairro Pricumã, CEP 69.309-000, Boa Vista-RR, entidade que tem por finalidade promover, incentivar, desenvolver e preservar a cultura popular e folclórica, especialmente as manifestações juninas tradicionais, por meio da dança, das artes cênicas, da música e demais expressões culturais.

Parágrafo único. A entidade desenvolve atividades culturais, sociais, educativas e comunitárias voltadas à valorização da identidade cultural roraimense e brasileira, contribuindo para a formação cidadã de crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de fomentar a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a preservação das tradições populares.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se no que couber ao âmbito do Município de Boa Vista-RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.876, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE SPRAY DE PIMENTA COMO INSTRUMENTO DE DEFESA PESSOAL POR MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU TENTATIVA DE AGRESSÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir políticas públicas de orientação, prevenção e proteção às mulheres, incluindo campanhas educativas sobre o uso de spray de pimenta como instrumento de defesa pessoal em casos de tentativa de agressão.

Art. 2º O Município poderá promover programas de conscientização voltados às mulheres sobre:

I – formas de prevenção à violência;

II – medidas de autoproteção em situações de risco;

III – orientação sobre o uso responsável de dispositivos de defesa pessoal, incluindo o spray de pimenta, quando permitido pela legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas, palestras, cursos e materiais informativos voltados à proteção das mulheres, especialmente em escolas, centros comunitários e equipamentos públicos.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com órgãos de segurança pública, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para a realização de ações de prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei terão como objetivos:

I – ampliar a segurança das mulheres;

II – prevenir situações de violência e agressão;

III – fortalecer políticas públicas de proteção à mulher;

IV – promover informação sobre meios de defesa pessoal dentro dos limites legais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.877, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO SOCIAL EM AÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, INSTITUTO ESTÁÇÃO RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Educacional de Desenvolvimento Técnico Social em Ação do Estado de Roraima – Instituto Estação RR, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.576.906/0001-47, constituída em 04/01/2000, com sede na Rua Rio Negro, 81, Jardim Bela Vista, Boa Vista/RR, que atua diretamente na promoção da inclusão social e no fortalecimento do desenvolvimento humano, especialmente junto a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista/RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitouné
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº178/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Fernando De Matos, Fiscal Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº27.761; Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº26.250; e Larry Montini Da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº27.550, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 003533/2025/SMAG/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº179/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº27.101; Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº26.250; e Sosteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº26.589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 008740/2026/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Felipo Jesus Medeiros - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº180/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória que trata o Processo nº 005215/2025/SMAG/Vol.1, designada pela Portaria nº 105/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 27 de abril de 2026, publicada DOM nº 6584 de 29 de abril de 2026, Prorrogada pela Portaria nº 123/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 26 de maio de 2026, publicada no DOM nº 6604 em 28 de maio 2026, e Reconduzida pela Portaria nº 152/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT, publicada no DOM nº 6627 em 03 de julho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 80713-SMCT/CG/PAD/2026, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº181/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois De Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.788; Adriana Da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.129; e Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009892/2026/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº182/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSELIA MENDES GOMES, Professor Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.992; ANTONILDE OLIVEIRA VASCONCELOS, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 953110; e KAROLAYNE MORAIS MARTINS, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 956147, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 022812/2026/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 183/2026/SMCT/GAB/SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora SAMARA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS LIMA, ocupante do cargo de Auditora de Controle Interno de Obras Públicas, Matrícula nº 954227, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista - RR, 31 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro De Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 184/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assessor I, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 84.8355; Karolayne Morais Martins, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 95.6147; e Larry Montini Da Silva Marquiere, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 041428/2025/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 04 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº185/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois De Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.788; Adriana Da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.129; e Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010074/2026/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA 12/2026/SUP/CCM

NUP: 9.424975/2026

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos através do Decreto nº 0217/P, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no DOM nº 6547, de 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIKE AROUCHE ALFORADO, matrícula 971171, como GESTOR do Contrato 04-CCM/2026, Processo Administrativo 027490/2026, cujo objeto trata-se da contratação de aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Casa Civil Municipal;

Art. 2º - Designar os servidores MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 969036, e MIKAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 969136, para atuarem como FISCAIS do

referido Contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil - CCM,

Boa Vista-RR, data constante da assinatura no sistema.

Assinatura Eletrônica
Márcio Leandro Deodato De Aquino
Secretário da Casa Civil Municipal - CCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 027490/2026 - CCM.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-CCM/SUP/2026.

Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da secretaria municipal da casa civil

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025, conforme subitem 10.1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária 0223, Funcional Programática 04.122.0085.2.335, Categoria Econômica 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: CASA CIVIL MUNICIPAL - CCM

Contratada: TATIANE GONÇALVES NETO

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.027979/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à KAROLINY LOURENO BATISTA DE ANDRADE, Professor Nível Superior Licenciatura - Pedagogia, matrícula nº 853663, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.027975/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ELIDA KAYZE NUNES RODRIGUES, Assistente de Aluno, matrícula nº 845416, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.028078/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à SAMILA DOS SANTOS CARNEIRO ARAUJO, Coordenador Pedagógico, matrícula nº 853791 e 961412, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.028610/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à RHUBYA MARYA AMORIM FARIAS, Assistente de Aluno, matrícula nº 968397, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.028970/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ANDRESSA CHAVES DA COSTA, Assistente Cuidador, matrícula nº 951951, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda

Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.029241/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à CLAUDIANNA JÉSSICA SILVA RODRIGUES, Professor Nível Superior Licenciatura - Pedagogia, matrícula nº 965212, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.029282/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à RAYANE SALES SILVA, Secretário Escolar, matrícula nº 845720, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.021702/2026

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

INTERESSADO: Bruna Alves Quilim

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base no que dispõe o art. 85, §5º da Lei Complementar n. 003/2012 e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido da servidora BRUNA ALVES QUILIM, Assistente, Especialidade: Educador Social, matrícula n. 953306, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.030133/2025
ASSUNTO: Reabilitação Ocupacional
INTERESSADO: Jadla Verônica Bezerra Barbosa

DECISÃO

[...]

18. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.630490/2025 e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora JADLA VERÔNICA BEZERRA BARBOSA, Professor em extinção, matrícula n. 26463, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP: 00000.0.023048/2026
INTERESSADA: Joseana Costa da Silva
ASSUNTO: Licença casamento

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora JOSEANA COSTA DA SILVA, Professor, matrículas n. 845586 e n. 970191, lotada na secretaria de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**PORTARIA 111/2026 - PRESSEM, 4 de agosto de 2026.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosiclere dos Santos, matrícula nº 957670, ocupante do cargo efetivo de Assistente/Assistente de Aluno, Classe A-1, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, decorrente de doença não específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos proporcionais e sem paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 006085/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 4 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 14170/2023/SMEC (Desm. 31621/2024/
SMEC)
Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2025/
SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 033/2025/SMEC, até 30 de setembro de 2026, contatos a partir de 31 de julho de 2026 – referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ESTIVAS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na Justificativa de Renovação (NUP nº 9.304283/2026) e Parecer Jurídico nº 173-03/2026 – PGM/PLC (NUP nº 9.396823/2026), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 - E reajuste no percentual de 4,441350% sobre o quantitativo do Contrato 033/2025/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 93.770,71 (noventa e três mil setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme Justificativa (NUP nº 9.373614/2026) e Parecer Jurídico nº 173-03/2026 – PGM/PLC (NUP nº 9.396823/2026) do correspondente processo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 63.736.151.0001-22

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV****RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA ANÁLISE DOS**
RECURSOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
DA GESTÃO ESCOLAR

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura –

SMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pelo Decreto nº 065E/2026, bem como as disposições do Edital nº 001/2026/SMEC, torna público o Resultado dos Recursos referente ao Plano de Ação da Gestão Escolar, referente à Terceira Etapa do certame.

Art. 1º Os resultados dos recursos constam dispostos no Anexo I.

Art. 2º As decisões proferidas observaram rigorosamente as disposições constantes do Edital nº 001/2026/SMEC/PMBV, especialmente os critérios estabelecidos para avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar, mediante reanálise da documentação apresentada por cada recorrente.

Art. 3º As respostas individualizadas, contendo a fundamentação específica de cada decisão, foram encaminhadas ao endereço eletrônico dos candidatos.

Art. 4º O Resultado Definitivo da avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar substitui integralmente o resultado preliminar anteriormente divulgado, produzindo seus efeitos para fins de prosseguimento do certame.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – RESPOSTA AO RECURSO DO PLANO DE
AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DECISÃO
4184109	LUCIA GOMES RODRIGUES	Não acolhido
4560113	PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	Não acolhido
1761200	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Acolhido parcialmente
9495308	SANDRA LOPES LIMA	Não acolhido
2407962	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	Não acolhido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pelo Decreto nº 065E/2026, bem como as disposições do Edital nº 001/2026/SMEC, torna público o resultado definitivo da avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar, referente à Terceira Etapa do certame.

Art. 1º Fica divulgado, no Anexo I deste Edital, o resultado definitivo da avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar, contendo as notas atribuídas após a análise dos planos de ação, realizada em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV do Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARACTERIZAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	DIMENSÃO 1	DIMENSÃO 2	DIMENSÃO 3	DIMENSÃO 4	TOTAL	SITUAÇÃO
4024903	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	5	4,7	9,7	9,7	4,5	5	38,6	CLASSIFICADO
8195847	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	5	5	10	10	5	5	40	CLASSIFICADO
2214036	ALYNE SOUSA CANELA	4,8	4,7	10	10	5	5	39,5	CLASSIFICADO
9395390	ANDRÉIA PERON DO PRADO	3,2	3,2	5,5	6	2,8	2,5	23,2	CLASSIFICADO
6561813	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	5	4,7	9,7	9	4	4,3	36,7	CLASSIFICADO
7010955	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	5	5	9,5	9,5	5	4,7	38,7	CLASSIFICADO
6619018	ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	4,5	4,3	8	8	4	4	32,8	CLASSIFICADO
9132914	CELIA MARIA SOARES DA COSTA	3,3	3	7	7,2	3	4	27,5	CLASSIFICADO
1598375	CELITA SANCHES DA SILVA	4	4	7,5	7,3	3,5	3,5	29,8	CLASSIFICADO
7080169	CLAUDI SILVA SOUZA	5	4,1	8,3	8	4,2	4,2	33,8	CLASSIFICADO
3439716	DARYHANNA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	3,8	3,7	8	8	3,5	3,7	30,7	CLASSIFICADO
5970187	DAYLLA LUZ DE ARAUJO	3	2,7	6,8	6,8	3,9	3,5	26,7	CLASSIFICADO
3263954	DÉBORA DE SOUSA MELO	2,7	2,7	2,7	3	2,3	2,3	15,7	CLASSIFICADO
3462233	DIVALDO RODRIGUES BATISTA	4,4	4,4	9,9	9,9	5	4,8	38,4	CLASSIFICADO
4484902	DIANICE DA SILVA DE SOUSA SANTOS	2,3	4,7	8,3	8,7	4,3	4,7	33	CLASSIFICADO
4809198	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	3,3	3,8	6,7	6,2	3,2	3,2	26,4	CLASSIFICADO
8397405	EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	5	5	10	10	5	5	40	CLASSIFICADO
6301815	EGLAICE SOARES LIMA	4,3	4,7	7,7	8	3,7	3,7	32,1	CLASSIFICADO
9989327	ELINETE LOBO FOLHADELA	4	3,3	6,3	6,3	3,3	3	26,2	CLASSIFICADO
4183435	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	5	4,3	8,7	9	4	4	35	CLASSIFICADO
2845073	ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	3,7	3,4	6,7	6,7	3,8	3,7	28	CLASSIFICADO
1111680	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	4,7	5	9,6	10	5	5	39,3	CLASSIFICADO
6124609	ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO	4,3	4,7	8	8	4,3	4,5	33,8	CLASSIFICADO
5971604	ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA	4,7	4	8,3	9	4,3	4,7	35	CLASSIFICADO
9564818	ESMERALDA PEREIRA SILVA ARAUJO	4,1	3	8	7,4	3,6	3	29,1	CLASSIFICADO
4986973	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	3,5	5	9,7	9,7	4	4,7	36,6	CLASSIFICADO
7957160	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	3	4	8,7	8,7	3,3	4	31,7	CLASSIFICADO
8302788	GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES	3,8	2,8	7,4	6	3,9	3,3	27,2	CLASSIFICADO
7603040	JAMILY PORTELA FROTA	5	5	9,7	7,7	4	4	35,4	CLASSIFICADO
5649223	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	3,7	3,1	6,9	7	3,3	3	27	CLASSIFICADO
1051509	JOCIMEIRE LIMA TORRES	2,7	3	8,7	8,3	3,3	3,7	29,7	CLASSIFICADO
8298141	JOCINAIRA COSTA SOUSA	5	4	8,7	8	4,3	4	34	CLASSIFICADO
2912269	JONILDE LIMA DA SILVA	5	5	8	8,3	3,7	3,3	33,3	CLASSIFICADO
5191233	JOSÉ ELIAS RODRIGUES	5	3	7	7,3	3,7	3	29	CLASSIFICADO
5215940	JUCINETE COSTA PIZANO	4,7	4,7	9	8	4	4,3	34,7	CLASSIFICADO
2025762	KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ	5	5	8	8,7	3,7	3	33,4	CLASSIFICADO
8861935	KATIUSCIA MOREIRA MELO	5	5	10	10	4,5	4,5	39	CLASSIFICADO
6420611	KELCILENE NAKAUTH FRANCO	5	4,7	8	7,7	3,7	3,7	32,8	CLASSIFICADO
7280795	LAIZ FURMAN TOMÉ	5	5	10	10	4,7	5	39,7	CLASSIFICADO
9642220	LEILA PEREIRA DA COSTA	4,7	4,2	7,5	8,2	4,2	4	32,8	CLASSIFICADO
4184109	LÚCIA GOMES RODRIGUES	2	2,8	3	3	2,3	2,7	15,8	CLASSIFICADO
9490165	LUCIANA NETO DE LIMA	4	3,1	8,7	8,2	4,7	4,2	32,9	CLASSIFICADO
13212371	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	3	4	8,2	9,8	4,8	5	34,8	CLASSIFICADO
1946334	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	2,7	2,8	4,9	4,9	2,7	2,7	20,7	CLASSIFICADO
7852301	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	4,5	4,5	8,7	8,3	5	5	36	CLASSIFICADO
8910959	MARCIA AROUCHE DE PINHO	4,4	4,3	8,3	8,7	0	5	30,7	CLASSIFICADO
6099310	MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	3,5	3,8	7,3	7,3	3,5	4	29,4	CLASSIFICADO
4204435	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	3,7	3,3	6,2	6,1	3,5	4	26,8	CLASSIFICADO
8185317	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	4,7	4,3	9,3	9,3	4,3	4,3	36,2	CLASSIFICADO
2175182	MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	3,7	3	7,3	7,3	4	4	29,3	CLASSIFICADO
2234390	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	5	4,9	9,8	10	5	5	39,7	CLASSIFICADO
9163042	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	4,4	3,3	9,4	9,1	4,5	4,1	34,8	CLASSIFICADO
2728163	MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	5	4,9	9,2	9,2	4,4	3,9	36,6	CLASSIFICADO
4175009	MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO	3,9	3,6	6,2	6,2	3,1	3,2	26,2	CLASSIFICADO
1459716	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	4,8	4,9	8,8	8,7	4,2	4,7	36,1	CLASSIFICADO
9734643	MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	5	5	9,4	9,4	4,9	4,5	38,2	CLASSIFICADO
7134390	MARIA ROZANA CARDOSO FROZ	5	4,7	7,7	7	3,7	4	32,1	CLASSIFICADO
8029374	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	5	4,7	9,5	10	4,3	4,8	38,3	CLASSIFICADO
8864336	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	4	3,9	7,3	7,7	3,7	3	29,6	CLASSIFICADO
7410625	MICHEL MARTINS DA SILVA	5	5	9,6	9,6	4,2	4,3	37,7	CLASSIFICADO
4237744	NILVA PATUCI SOTO RIVA	3,5	3	6,1	6,2	3,7	2,8	25,3	CLASSIFICADO
7012193	PABLA DANILLA PAES DE BARROS	2,7	2,7	6,2	6,5	2,5	2,9	23,5	CLASSIFICADO
4912734	PATRICIA PAIVA GARCIA	4	4,3	8,2	8,6	4,7	4,5	34,3	CLASSIFICADO
4560113	PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	4	3,8	7,7	6,7	3,5	3,2	28,9	CLASSIFICADO
5429016	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	3	3,5	9,8	7	3,5	4	30,8	CLASSIFICADO
1761200	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5	2,8	7,3	7,3	3	3	28,4	CLASSIFICADO
8390163	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	5	5	9,7	9,3	4	4,2	37,2	CLASSIFICADO
2430891	ROBERTA BORGES MONTEIRO	3,3	3,3	7,1	7	3,2	3,2	27,1	CLASSIFICADO
8012867	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	4,3	4,3	8,7	8,7	4,3	4,3	34,6	CLASSIFICADO

4359401	ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	3,3	3	7,1	7,1	3,2	3,3	27	CLASSIFICADO
1163583	SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	4,7	4,3	8,3	7,7	3,7	3,7	32,4	CLASSIFICADO
9495308	SANDRA LOPES LIMA	3,8	3,8	8,2	8	4,4	4	32,2	CLASSIFICADO
6832600	SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES	5	4,7	8,7	8	3,7	3,7	33,8	CLASSIFICADO
1748003	SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	4,7	5	9,6	9,6	4,7	4,7	38,3	CLASSIFICADO
6150992	SILÓE AUGUSTA LIMA DA SILVA	4,3	4	7	7,3	3,3	3	28,9	CLASSIFICADO
9272900	SÓSTENES ALMEIDA SOUSA	5	4,7	8,3	8,3	4,3	4,3	34,9	CLASSIFICADO
1397941	SUELI VIEIRA FEITOSA	2,8	4,2	7,3	7	3	3,3	27,6	CLASSIFICADO
8601897	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	3,8	3,4	7,6	8,1	4,1	3,6	30,6	CLASSIFICADO
1956827	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	5	4,8	9,5	9,2	4,6	4,5	37,6	CLASSIFICADO
2407962	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	5	3,7	8,3	8	3,3	3,7	32	CLASSIFICADO
5323195	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	5	4,8	9,4	9,5	4,4	4,4	37,5	CLASSIFICADO
8318625	VALDIVINO BARROS MORIS	4,7	3,8	7,3	7,7	4	4	31,5	CLASSIFICADO
9620075	VANDERLY ALVES	5	5	9,9	9,7	4,8	4,8	39,2	CLASSIFICADO
3825295	VANIA MARIA MOREIRA LEITE	4,3	3,2	9,2	9,2	4,5	4,6	35	CLASSIFICADO
6705932	WALQUIRIA AMORIM GONÇALVES FRANCHI	3,6	2,8	6,4	6,2	3,2	3,1	25,3	CLASSIFICADO
5410533	WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES	5	3,7	8,5	9,7	4,8	4,2	35,9	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV

PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
ENTREVISTA TÉCNICA

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pelo Decreto nº 065E/2026, bem como as disposições do Edital nº 001/2026/SMEC, torna público a convocação dos candidatos classificados para a etapa de Entrevista Técnica da avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar, referente à Quarta Etapa do certame.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos habilitados para a etapa de Entrevista Técnica do Plano de Ação da Gestão Escolar, conforme relação constante no Anexo I deste Edital de Convocação.

Art. 2º As entrevistas serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, situado na Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69.305-130, no período vespertino, conforme data e horário individualmente estabelecidos no Anexo I.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário previsto para sua apresentação, portando documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º As salas destinadas à realização das entrevistas estarão localizadas no primeiro piso do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sendo devidamente identificadas e sinalizadas no local, para orientação dos candidatos convocados.

Art. 5º O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a entrevista será considerado desistência da etapa, implicando sua desclassificação do Processo Seletivo Interno, conforme disposições previstas no Edital nº 001/2026/SMEC/PMBV.

Art. 6º Não será admitida segunda chamada, remarcação ou realização da entrevista em data ou horário diverso daquele previamente definido, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Edital ou em decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DAS ENTREVISTAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
4024903	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	10/08/2026	14:30	SALA 1
8195847	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	10/08/2026	15:00	SALA 1
2214036	ALYNE SOUSA CANELA	10/08/2026	15:30	SALA 1
9395390	ANDRÉIA PERON DO PRADO	10/08/2026	15:00	SALA 5
6561813	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	10/08/2026	14:30	SALA 2
7010955	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	10/08/2026	14:30	SALA 5
6619018	ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	10/08/2026	16:00	SALA 1
9132914	CELIA MARIA SOARES DA COSTA	10/08/2026	16:30	SALA 1
1598375	CELITA SANCHES DA SILVA	11/08/2026	14:30	SALA 1
7080169	CLAUDI SILVA SOUZA	10/08/2026	15:30	SALA 5
3439716	DARYHANNA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	11/08/2026	15:00	SALA 1
5970187	DAYLLA LUZ DE ARAUJO	10/08/2026	14:30	SALA 3
3263954	DÉBORA DE SOUSA MELO	10/08/2026	15:00	SALA 2
3462233	DIVALDO RODRIGUES BATISTA	10/08/2026	16:00	SALA 5
4484902	DIANCE DA SILVA DE SOUSA SANTOS	10/08/2026	15:30	SALA 2
4809198	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	10/08/2026	15:00	SALA 3
8397405	EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	11/08/2026	15:30	SALA 1
6301815	EGLAICE SOARES LIMA	10/08/2026	14:30	SALA 4
9989327	ELINETE LOBO FOLHADELA	10/08/2026	15:00	SALA 4
4183435	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	11/08/2026	16:00	SALA 1
2845073	ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	10/08/2026	15:30	SALA 3
1111680	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	10/08/2026	16:30	SALA 5
6124069	ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO	11/08/2026	14:30	SALA 5
5971604	ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA	11/08/2026	15:00	SALA 5
9564818	ESMERALDA PEREIRA SILVA ARAUJO	10/08/2026	16:00	SALA 3
4986973	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	11/08/2026	15:30	SALA 5
7957160	GIBERYALTON ALVES DE LIMA	10/08/2026	16:00	SALA 2
8302788	GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES	10/08/2026	16:30	SALA 3
7603040	JAMILY PORTELA FROTA	10/08/2026	15:30	SALA 4
5649223	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	11/08/2026	14:30	SALA 3
1051509	JOCIMEIRE LIMA TORRES	13/08/2026	14:30	SALA 2
8298141	JOCINAIRA COSTA SOUSA	10/08/2026	16:00	SALA 4
2912269	JONILDE LIMA DA SILVA	10/08/2026	16:30	SALA 4
5191233	JOSÉ ELIAS RODRIGUES	11/08/2026	14:30	SALA 4
5215940	JUCINETE COSTA PIZANO	11/08/2026	14:30	SALA 2
2025762	KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ	11/08/2026	15:00	SALA 4
8861935	KATIUSCIA MOREIRA MELO	11/08/2026	16:00	SALA 5
6420611	KELCILENE NAKAUTH FRANCO	11/08/2026	15:30	SALA 4
7280795	LAIZ FURMAN TOMÉ	11/08/2026	16:30	SALA 1
9642220	LEILA PEREIRA DA COSTA	11/08/2026	15:00	SALA 2
4184109	LÚCIA GOMES RODRIGUES	11/08/2026	15:30	SALA 2
9490165	LUCIANA NETO DE LIMA	11/08/2026	15:00	SALA 3
2312371	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	11/08/2026	16:00	SALA 4
1946334	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	11/08/2026	15:30	SALA 3
7852301	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	12/08/2026	14:30	SALA 1
8910959	MARCIA AROUCHE DE PINHO	12/08/2026	14:30	SALA 5
6909310	MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	11/08/2026	16:00	SALA 2
4204435	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	11/08/2026	16:00	SALA 3
8185317	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	12/08/2026	15:00	SALA 1
2175182	MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	12/08/2026	15:30	SALA 1
2234390	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	12/08/2026	16:00	SALA 1
9163042	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	12/08/2026	15:00	SALA 5
2728163	MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	12/08/2026	15:30	SALA 5
4175009	MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO	12/08/2026	14:30	SALA 3
1459716	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	12/08/2026	14:30	SALA 2
9734643	MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	12/08/2026	16:00	SALA 5
7134390	MARIA ROZANA CARDOSO FROZ	12/08/2026	14:30	SALA 4
8029374	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	12/08/2026	15:00	SALA 2
8864336	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	12/08/2026	15:00	SALA 3
7410625	MICHEL MARTINS DA SILVA	13/08/2026	14:30	SALA 5
4237744	NILVA PATUCI SOTO RIVA	12/08/2026	15:30	SALA 3
7012193	PABLA DANILLA PAES DE BARROS	12/08/2026	16:00	SALA 3
4912734	PATRICIA PAIVA GARCIA	12/08/2026	15:30	SALA 2
4560113	PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	13/08/2026	14:30	SALA 3
5429016	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	12/08/2026	15:00	SALA 4
1761200	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/08/2026	15:30	SALA 4
8390163	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	12/08/2026	16:00	SALA 4
2430891	ROBERTA BORGES MONTEIRO	13/08/2026	15:00	SALA 3
8012867	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	13/08/2026	14:30	SALA 1
4359401	ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	13/08/2026	15:30	SALA 3
1163583	SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	13/08/2026	14:30	SALA 4
9495308	SANDRA LOPES LIMA	12/08/2026	16:00	SALA 2
6832600	SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES	13/08/2026	15:00	SALA 4
1748003	SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	13/08/2026	15:00	SALA 5
6150992	SILÓE AUGUSTA LIMA DA SILVA	13/08/2026	15:30	SALA 4
9272900	SÓSTENES ALMEIDA SOUSA	13/08/2026	15:00	SALA 1
1397941	SUELI VIEIRA FEITOSA	13/08/2026	15:30	SALA 1
8601897	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	10/08/2026	16:30	SALA 2
1956827	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	13/08/2026	15:30	SALA 5
2407962	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	13/08/2026	16:00	SALA 4
5323195	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	13/08/2026	15:00	SALA 2
8318625	VALDIVINO BARROS MORIS	13/08/2026	16:00	SALA 1
9620075	VANDERLY ALVES	13/08/2026	15:30	SALA 2
3825295	VANIA MARIA MOREIRA LEITE	13/08/2026	16:00	SALA 5
6705932	WALQUIRIA AMORIM GONÇALVES FRANCHI	13/08/2026	16:00	SALA 3
5410533	WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES	13/08/2026	16:00	SALA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Processo nº 021122/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90051/2026, referente ao Processo nº 021122/2025/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: **R. H. GUEDES VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.776.956/0001-07, itens 04 e 05 no valor de R\$ 56.743,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Processo nº 021122/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90051/2026, referente ao Processo nº 021122/2025/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: **65.308.014 GABRIELA RIBEIRO ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 65.308.014/0001-12, itens 01 e 06 no valor de R\$ 33.267,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Processo nº 021122/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90051/2026, referente ao Processo nº 021122/2025/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: **TRIBINO FERRERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.472.069/0001-60, item 03 no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Processo nº 021122/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90051/2026, referente ao Processo nº 021122/2025/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.556.225/0001-29, item 02 no valor de R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Processo nº 021122/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90051/2026, referente ao Processo nº 021122/2025/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.804.425/0001-93, item 07 no valor de R\$ 76.659,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS****PORTARIA Nº 227/2026/SMSA**

NUP Nº 00000.9.422037/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL DAS PARCERIAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ORIUNDAS DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1185/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025, que disciplina as parcerias celebradas

pelo Município de Boa Vista com as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.752/2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 06 de janeiro de 2026, que regulamenta o fluxo de execução das emendas parlamentares municipais impositivas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle na análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), beneficiárias das Emendas Parlamentares Impositivas da Câmara Municipal de Boa Vista destinadas à Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica e Documental das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), oriundas de indicações parlamentares da Câmara Municipal de Boa Vista, destinadas à execução das Emendas Parlamentares Impositivas do exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão tem por finalidade proceder à análise técnica e documental da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil para celebração de parcerias para a execução das Emendas Parlamentares Impositivas do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025, e o Decreto Municipal nº 012/E, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Priscila dos Santos Almeida, Presidente;
- II – Rosimaire Viana Bezerra, Membro;
- III – Pedro Eduardo Lima Siqueira, Membro;
- IV – Renata Karyne Freitas Caetano, Membro;
- V – Luiz Gustavo Azebedo dos Reis, Membro.
- VI – Ian Oliveira Carvalho, Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, verificando sua conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 2.752/2025, o Decreto Municipal nº 012/E/2026 e demais normas aplicáveis;

II – verificar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais;

III – analisar os Planos de Trabalho e demais documentos técnicos exigidos para a formalização das parcerias;

IV – solicitar diligências, esclarecimentos e complementação documental, quando necessário;

V – emitir parecer técnico conclusivo quanto à aptidão da Organização da Sociedade Civil para celebração da parceria;

VI – encaminhar o processo à autoridade competente para deliberação quanto à celebração do Termo de Fomento;

VII – praticar os demais atos necessários à instrução processual relacionados à análise documental das Emendas Parlamentares Impositivas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que a natureza da matéria exigir manifesta-

ção especializada.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão registrados nos respectivos processos administrativos, mediante emissão de pareceres, despachos e atas, quando necessário.

Art. 6º A atuação da Comissão restringe-se à fase de análise documental e técnica para celebração das parcerias, não substituindo as competências do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou do Controle Interno.

Art. 7º A participação dos servidores designados nesta Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a execução das Emendas Parlamentares Impositivas do exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – SMSA.

Boa Vista/RR, 4 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha

Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 50/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.420893/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: JULIANA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 965128 e ANDERSON GOMES CALDEIRAS, matrícula nº 846716, para atuarem como FISCALIS, e BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA, matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 673-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 29493/2023-SEMGES, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACO- LHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACO- LHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSI- DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS PARTICI- PANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assis- tência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social
SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 029493/2023/SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 673/SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para o fornecimento de alimentação adequada ao Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada e para o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

VALOR ESTIMADO: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90010/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.31.01, Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2492.0000, Elementos de Despesa: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, Nota de Empenho Nº 649/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: N. N COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP;

CNPJ: 09.445.655/0001-48;

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 240/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90059/2026, oriundo do Processo Administrativo 01849/2026/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Grupo 1 e Itens 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **PRESENTE DE DEUS VARIEDADES LTDA**, pelo valor de R\$ 45,074, 34 (quarenta e cinco mil setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 31/07/2026

Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social
SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 241/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90059/2026, oriundo do Processo Administrativo 01849/2026/SEMADS,

cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Item 23, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **EMPREENHIMENTO LGA LTDA**, pelo valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 31/07/2026

Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social
SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 242/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90059/2026, oriundo do Processo Administrativo 01849/2026/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Item 24, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **RPF Comercial Ltda**, pelo valor de R\$ 659,85 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 31/07/2026

Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social
SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 245/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90058/2026, oriundo do Processo Administrativo 009897/2026/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS DE FRUTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Grupo Único, no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **J. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA**, pelo valor de R\$ 57.575,52 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) validos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 31/07/2026

Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social
SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 82440/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Winddison Abreu de Sousa	###.###.562-21	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social
SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 82440/SEMADS/NGP/2026
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

Q 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
- 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
 - Declaração da polícia técnica;
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ralisson Leitão de Menezes	###.###.322-03	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social
SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 026/2026/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade das atividades de fiscalização, acompanhamento e controle do processo 021194/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora CINTYA OLIVEIRA DE FREITAS, Matrícula 967897, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da função de Fiscal do Contrato nº 118/SEMMA/GAB/DEOF/2025, referente ao Processo Administrativo nº 021194/2025, que tem como objeto: desmembramento do processo 29029/2024, cujo objeto trata-se do credenciamento de empresas e instituições sem fins lucrativos especializadas em serviços médico-veterinários para a realização de consulta e tratamento (sessões de quimioterapia), com castração e instalação de chip em animais abandonados, diagnosticados com TVT (Tumor Venéreo Transmissível) na cidade de Boa Vista – RR - empresa credenciada: AUMOR - Associação União e Amor, designada por meio da Portaria 15/2026/SEMMA/GAB/DEOF, publicada no DOM nº 6603, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Designar para substituí-la o servidor DIEGO ARAÚJO NUNES DE LIMA, Matrícula nº 961.518, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 27 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12204/2026/SMSOP.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 335/2026/SMSOP.

Objeto: Acréscimo de 01 (uma) antena de internet via satélite Starlink, com impacto financeiro de R\$ 13.642,84 (Treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06.122.0089.2377 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMAZONIA TELECOMUNICACOES LTDA

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Interino Municipal da SMSOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 02/2026**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 352/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 -
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 024728/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 024728/2026, e o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da companhia artística nacional **FOCUS CIA DE DANÇA**, representada pela empresa **NEORAL GARCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realização de apresentações artísticas e workshop, a serem executados no período de 11 a 13 de setembro de 2026, como parte integrante da programação oficial do Festival Mormaço Cultural 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 353/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo

com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 029150/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 029150/2026, e a servidora Bianca Vitória Cirino da Silva, matrícula nº 79986, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração artística nacional **BOLOFOFOS**, representada pela empresa **ESPACO PALAVRA CONTEUDO, EVENTOS E MENTORIA LTDA**, para realização de apresentação artística no dia 20 de setembro de 2026 no Parque do Rio Branco, como parte da programação oficial do Festival Mormaço Cultural 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.021876/2026

FAVORECIDO: Empresa: **CAT DEALERS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com CNPJ Nº 25.288.015/0001-28 que representa **CAT DEALERS** que fará uma apresentação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO NACIONAL CAT DEALERS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA CAT DEALERS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, QUE FARÁ UM SHOW NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.**

RATIFICAÇÃO: Em 06/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 354/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 028842/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Maria Luiza de Souza Rodrigues, matrícula nº 79972, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 028842/2026, e a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, matrícula nº 79343, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação do chef, apresentador e empreendedor do setor gastronômico **OLIVIER ANQUIER**, representado pela empresa **IDEOSFERA MARKETING LTDA** para realização de palestra/aula-show com performance gastronômica, em local a ser definido pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – **FETEC**, bem como para participação especial na programação do Festival Mormaço Cultural 2026, no Parque do Rio Branco, no dia 19 de setembro de 2026

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 355/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 021875/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 021875/2026, e o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional **AMADO BATISTA**, que fará parte da programação do evento **FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026**

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 357/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 027770/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 027770/2026, e a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional Kevin O Chris, representada pela empresa KEVIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.021875/2026

FAVORECIDO: Empresa: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42 que representa AMADO BATISTA que fará uma apresentação no valor de R\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NACIONAL AMADO BATISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESA AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 08/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 358/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 027775/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Maria Luiza de Souza Rodrigues, matrícula nº 79972, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 027775/2026, e a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, matrícula nº 79343, como FIS-

CAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional **CIDADE NEGRA**, representada pela empresa **GROOVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ENTRETENIMENTOS LTDA**, que fará parte da programação do evento **FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026**

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.021877/2026

FAVORECIDO: Empresa: **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.025.989/0001-37 que representa **FERRUGEM** que fará uma apresentação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NACIONAL **FERRUGEM**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESA **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO **FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026**.

RATIFICAÇÃO: Em 08/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Gabinete da Presidência

PORTARIA/PRESI Nº 360/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto

nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Ferreira Queiroz**, matrícula nº 79513, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora **Elane Cristina Marques Cardoso**, matrícula nº 79965, como **GESTORA SUBSTITUTO**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 027438/2026.

Art. 2º – Designar a servidora **Bianca Vitória Cirino da Silva**, matrícula nº 79986, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 027438/2026, e a servidora **Hilmara Nóbrega do Carmo**, matrícula nº 79830, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional **MELODY**, representada pela empresa **AGESNER MONTEIRO DA SILVA**, que fará parte da programação do evento **FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026**.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.022121/2026

FAVORECIDO: Empresa: **VIVAZ PRODUÇÕES LTDA** com CNPJ Nº 26.651.065/0001-90 que representa **FILIPPE RET** que fará uma apresentação no valor de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NACIONAL **FILIPPE RET**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESA **VIVAZ PRODUÇÕES LTDA**, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO **FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026**.

RATIFICAÇÃO: Em 23/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 361/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 028644/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, matrícula nº 79343, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 028644/2026, e a servidora Maria Luiza de Souza Rodrigues, matrícula nº 79972, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional DENNIS, representada pela empresa GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.027775/2026

FAVORECIDO: Empresa: GROOVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.877.373/0001-06 que representa CIDADE NEGRA que fará uma apresentação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DA BANDA CIDADE NEGRA, REPRESENTADA PELA EMPRESA GROOVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ENTRETENIMENTO LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 29/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 362/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022121/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Hilmar Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022121/2026, e a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula nº 79891, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional FILIPE RET, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 363/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 021877/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 021877/2026, e a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula nº 79891, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional FERRUGEM, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.027438/2026

FAVORECIDO: Empresa: AGESNER MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.875.112/0001-06 que representa MC MELODY que fará uma apresentação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DA ARTISTA

MELODY, REPRESENTADA PELA EMPRESA AGESNER MONTEIRO DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 28/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 364/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 021876/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, matrícula nº 79343, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 021876/2026, e a servidora Maria Luiza de Souza Rodrigues, matrícula nº 79972, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional CAT DEALERS, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.027770/2026

FAVORECIDO: Empresa: KEVIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.562.972/0001-91 que representa KEVIN O CHRIS que fará uma apresentação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DO ARTISTA KEVIN O CHRIS, REPRESENTADO PELA EMPRESA KEVIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 31/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 365/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marlene Melo de Souza, Assistente E-15, matrícula nº 00241, Especialidade: Administrativo, do quadro de pessoal desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, Abono Permanência, conforme processo nº 028479/2026 – Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.024728/2026

FAVORECIDO: Empresa: NEORAL GARCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.438.954/0001-55 que representa FOCUS CIA DE DANÇA que fará 4 (quatro) apresentações e 1 workshop no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ARTÍSTICA NACIONAL FOCUS CIA DE DANÇA, REPRESENTADA PELA EMPRESA NEORAL GARCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE 04 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E 01 WORKSHOP.

RATIFICAÇÃO: Em 08/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.028368/2026

FAVORECIDO: Empresa: BLACK SERVICE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.740.908/0001-59 que representa SEU JORGE que fará uma apresentação no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DO ARTISTA SEU JORGE, REPRESENTADO PELA EMPRESA BLACK SERVICE SHOWS LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 29/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.028644/2026

FAVORECIDO: Empresa: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.273.660/0001-70 que representa DENNIS que fará uma apresentação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DO ARTISTA DENNIS, REPRESENTADO PELA EMPRESA GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 31/07/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 356/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDU-

CAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 028368/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Bianca Vitória Cirino da Silva, matrícula nº 79986, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 028368/2026, e a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional **SEU JORGE**, representado pela empresa **BLACK SERVICE SHOWS LTDA**, que fará parte da programação do evento **FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026**

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.028842/2026

FAVORECIDO: Empresa: **IDEOSFERA MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.603.806/0001-53 que representa chef/artista **OLIVER ANQUIER** para realização de palestra/aula show no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CHEF, APRESENTADOR E EMPREENDEDOR DO SETOR GASTRONÔMICO OLIVER ANQUIER, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA IDEOSFERA MARKETING LTDA, PARA REALIZAÇÃO, DE PALESTRA/AULA-SHOW COM PERFORMANCE GASTRONÔMICA, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 05/08/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.028974/2026

FAVORECIDO: Empresa: **FRESNO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.448.313/0001-00 que representa **BANDA FRESNO** que fará uma apresentação no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DA BANDA FRESNO, REPRESENTADA PELA EMPRESA FRESNO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 06/08/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 359/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Ad-

ministração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTO, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 028974/2026.

Art. 2º - Designar o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 028974/2026, e a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da atração nacional FRESNO, representada pela empresa FRESNO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026

Art. 3º - As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º - Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.029150/2026

FAVORECIDO: Empresa: ESPAÇO PALAVRA CONTEUDO, EVENTOS E MENTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.831.038/0001-02 que representa BOLOFOFOS que fará uma apresentação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL INFANTIL BOLOFOFOS, REPRESENTADA PELA EMPRESA ESPAÇO PALAVRA CONTEUDO, EVENTOS E MENTORIA LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 05/08/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90007/2026 - FETEC**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto 2025, Decreto 093/e de 26 de agosto de 2025 pela IN SEGES/ME nº 73/2022 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.030184/2025, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,

COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), CONTROLE DE ACESSO, ATUAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, VIAGIAS E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LIMPEZA TÉCNICA DE FECHADAS E VÍDROS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa PEGASO COMERCIO E SERVICOS LTDA com CNPJ: 02.378.325/0001-38, vencedora dos LOTES I, II, III, IV e V. Sendo o LOTE I com o valor total de R\$ 5.579.918,01, LOTE II com o valor total de R\$ 2.176.991,28, LOTE III com o valor total de R\$ 2.718.997,80, LOTE IV com o valor total de R\$ 1.770.025,92 e LOTE V com o valor total de R\$ 994.700,00.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Diego Freitas da Silva
Presidente da CPL/FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 092/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado o servidor Leandro Fagner Nascimento Carvalho, do cargo em comissão de gerente, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 5 de agosto de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 4 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente - AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 093/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de controle de frequência desta Agência, os ocupantes dos cargos de Diretor, CF-1, nos termos do decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4873.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO nº 04-2025/ARM

Processo nº:14489/2025
Espécie: Contrato nº 004/2024-ARM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, do Contrato nº 004/2024-ARM por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2026, referente a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para atender as demandas da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista.
Modalidade: Pregão eletrônico
Valor: R\$ R\$ 50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais).
Unidade Orçamentaria: 22602 - ARM Funcional programática 04.122.0086.2449, Natureza de despesa:3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Fonte de recursos: Próprio, emitida pela Nota de Empenho nº 08, de 20 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 50.088,00 (cinquenta mil e oitenta e oito reais).
Interveniente: Agência Reguladora Municipal-ARM
Contratante: Município de Boa vista – RR
Contratado: SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.144.616/0001-90
Data da emissão do Termo Aditivo do Contrato: 04/08/2026
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.
Boa Vista, 27 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Daniel Augusto Araujo De Melo
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.692/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ALESSANDRO DANTAS DA SILVA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor ALESSANDRO DANTAS DA SILVA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATO

REPLUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por ter saído com incorreção no campo “Vigência”.

Processo nº: 00002.0.000447/2025/CMBV
Dispensa de Licitação nº 0003/2026
Espécie: Contrato nº 009/2026/CMBV
Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do Ente Público).
Fundamento Legal: art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista – RR
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ nº: 00.360.305/0001-04
Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.
Vigência: 60 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE ADESÃO

Por este Termo de Adesão, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.959.770/0001-80, com sede na Avenida Capitão Ene Garcês, nº 992, São Francisco, Boa Vista - RR, por seu Presidente, legitimamente eleito e no efetivo exercício do cargo, o Excelentíssimo Sr. GENILSON COSTA E SILVA, aqui denominada ÓRGÃO CARONA, e concordando com os termos e preços constantes da Ata de Registro de Preço nº 00002/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico de nº 90001/2026, promovido pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC - RR, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.916/0001-28, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, para fins de Registro de Preço para serviço de locação de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 300 KVA, e ante ao que nos autos consta, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 00002/2026, especificamente o item de nº 3, no qual figura como FORNECEDORA a empresa ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.044.934/0001-37, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Boa Vista – RR, 30 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanias Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.